



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 68330/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Juru

**DATA DE ENTRADA:** 10/06/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

**INTERESSADOS:** SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

**JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**  
 inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ de nº 49.836.658/0001-27**  
 sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco

**PROPOSTA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU - PB**

A pessoa jurídica de direito privado **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ de nº 49.836.658/0001-27**, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco, neste ato representado por, **JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua: Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, Vem, por meio deste, apresentar-se a sua proposta:

**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JUAREZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, PARA O SÃO JOÃO DE JURU – 2024 “ É DE TODOS NÓS”, NO MUNICÍPIO DE JURU – PB.**

Segue abaixo nosso preço;			
APRESENTAÇÃO	UND	EVENTO/DATA	VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO
CANTOR JUAREZ	01	SÃO JOÃO DE JURU – 2024 “ É DE TODOS NÓS” 12/06/2024 JURU - PB	40.000,00 QUARENTA MIL REAIS
TOTAL DA PROPOSTA			40.000,00 QUARENTA MIL REAIS

**CONDIÇÕES GERAIS:** Já estão inclusos nos preços apresentados todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, ou quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venha incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços constantes na referida proposta de preços.

**DADOS BANCÁRIOS:**

**BANCO BRADESCO - 237**  
**AGÊNCIA: 1783**  
**CONTA: 540498**  
**JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Recife, 02 de ABRIL de 2024

**JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 49.836.658/0001-27**  
**JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00004/2024  
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER

**Assunto:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Juru e: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**PARECER**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 03 de Abril de 2024.

**JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS**

Assessor Jurídico

OAB PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração às festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Juru - PB, 27 de Março de 2024.

---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

## **JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração às festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

### **1.0.DA JUSTIFICATIVA**

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 27 de Março de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ)	UNIDADE	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser

atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ). Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 40.000,00.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ). Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, Março de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
GABINETE DA PREFEITA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

### **1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

*...*

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, Março de 2024.

---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ)	UNIDADE	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 3 (três) dias;

4.2.2. Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

### 6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração às festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ);

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 27 de Março de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
SECRETARIO DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

**2.0.DA CONSULTA DE MERCADO**

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Março de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ)	UNIDADE	1	40.000,00	40.000,00
				<b>Total</b>	40.000,00

**3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 40.000,00.

**4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 27 de Março de 2024.

---

JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2024**

Juru - PB, 02 de Abril de 2024.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ) –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"*

*"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."*

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
 Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**  
**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00004/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
<b>1 - Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ)</b>						
JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA	UNIDADE	1	40.000,00	40.000,00	1	

Juru - PB, 02 de Abril de 2024

**RESULTADO FINAL:**

- JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.  
 49.836.658/0001-27  
 Item(s): 1.  
 Valor: R\$ 40.000,00

\_\_\_\_\_  
 JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
 Secretario de Juventude, Esporte, Turismo  
 e Lazer



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer  
001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 27 de Março de 2024.

---

DIEGO ALVES RAMOS  
Secretário de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 08:38:59 foi protocolizado o documento sob o N° 68330/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru  
Número da Licitação: 00004/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 03/04/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 40.000,00  
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 31  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Juara Producoes E Eventos Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.836.658/0001-27  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	41f9e94a6f615f74ce821f27e55dd354
Autorização da autoridade competente	Sim	2447ef6e8541325f5a1b07a1acac3c96
Estimativa da despesa	Sim	6fd416e6a3f6823994bc636b38074f73
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ac572e4b805404f055c205204b786a3c
Formalização de demanda	Sim	4c4f99346e09eb37e7c3856e446b79fe
Justificativa de preço	Sim	0c0adc49b890810e41bc1d8b8e6ebd03
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	9e2e0274b617f0065b55dbfb3f13f871
Previsão Orçamentária	Sim	afc105d3f7558383ecbb8ae1a31a617d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Juara Producoes E Eventos Ltda	Sim	217cf60663601d745b14857eeda0e2ab

**João Pessoa, 10 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240327IN00004

**CONTRATO Nº: 00056/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - RUA DO SOSSEGO, 298 - SANTO AMARO - RECIFE - PE, CNPJ nº 49.836.658/0001-27, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00004/2024-03, de 03 de Abril de 2024, tem por objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia	UNIDADE	1	40.000,00	40.000,00

12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ)				
<b>Total:</b>				40.000,00

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 68330/24. Data: 10/06/2024 08:46. Responsável: SOLANGE M. F. BARBOSA.  
 Impresso por convidado em 10/06/2024 19:53. Validação: A842.7B2C.8AE2.E1AC.FED9.2A16.796C.0B60.

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Jose Carlos Alves da Silva, Secretario de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 05 de Abril de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---



---

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA  
 Prefeita  
 460.135.804-30

PELO CONTRATADO

---



---

**JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

  
**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

**Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Sexta-Feira, 05 de abril de 2024**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00004/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Juru - PB, 03 de Abril de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00004/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ); DESIGNO os servidores Jose Carlos Alves da Silva, Secretário de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer, como Gestor; e Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 03 de Abril de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/04/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00004/2024. OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Juara Producoes e Eventos Ltda - CNPJ 49.836.658/0001-27. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 05 de Abril de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juru e: CT Nº 00056/2024 - 05.04.24 - JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

*"Gabinete da Prefeita"*



\*\*\*\*\*

Prefeita Constitucional

**Edição Extra**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.836.658/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/03/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DO SOSSEGO</b>	NÚMERO <b>298</b>	COMPLEMENTO <b>CXPST 671</b>
CEP <b>50.100-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AMARO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUAREZCANTORREAL@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 8115-8645</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **08:04:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

49.836.658/0001-27

**NOME EMPRESARIAL:**

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

FABIO ALVES CORDEIRO

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

LUIZ CARLOS CORDEIRO

**Qualificação:**

22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:**

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2024 às 07:44 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 49.836.658/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:27 do dia 26/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2024.

Código de controle da certidão: **CA1C.A64F.3E89.BB2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000002667511-11

Data de Emissão: 04/03/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 49.836.658/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## Certidão Negativa Débitos Fiscais

**1. Denominação Social/Nome**

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**2. CMC**

790.318-9

**3. Endereço**

RUA DO SOSSEGO, 298 CXPST:671  
 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-150, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

49.836.658/0001-27

**5. Atividade Econômica**

5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA  
 9001-90-1 PRODUÇÃO TEATRAL  
 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL  
 9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO  
 9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE  
 7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES  
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 8592-90-3 ENSINO DE MÚSICA

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**633.9986.5854**

**10. Expedida em**

Recife, 26 de MARÇO de 2024

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

19 de MARÇO de 2024



## Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome

JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

2. CMC

790.318-9

3. Endereço

RUA DO SOSSEGO, 298 CXPST:671  
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-150, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

49.836.658/0001-27

5. Situação

ATIVO SEM ALVARÁ

6. Atividade Econômica

PRODUÇÃO MUSICAL

7. Início Atividade

07 de MARÇO de 2023

8. Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

9. Tipo Tributação

SIMPLES NACIONAL

10. Observação

\*\*\*\*\*

11. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

12. Código de Autenticidade

958.8326.2959

13. Expedida em

Recife, 26 de MARÇO de 2024

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis</b>		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>			
		COMPETÊNCIA 2024/01	VÁLIDO ATÉ 10/08/2024	SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ	PENDÊNCIAS NÃO
CPF/CNPJ 49.836.658/0001-27	INSCRIÇÃO MERCANTIL 790.318-9	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		E-MAIL JUAREZCANTORREAL@GMAIL.COM		FONE 36311667	
<b>TRIBUTOS</b> ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO 124764-6	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA DO SOSSEGO 298 CXPST:671 SANTO AMARO 50100-150 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA DO SOSSEGO 298 CXPST:671 SANTO AMARO 50100-150 RECIFE PERNAMBUCO		
<input type="checkbox"/> MÁQUINA	<input type="checkbox"/> GUIASTE	<input type="checkbox"/> FORNO	MOTOR		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S) PRODUÇÃO MUSICAL AP ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA APP			
PÚBLICIDADE					
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.836.658/0001-27

Certidão nº: 74556578/2023

Expedição: 26/12/2023, às 09:35:42

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.836.658/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.836.658/0001-27  
**Razão Social:** JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** R DO SOSSEGO / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2024 a 09/04/2024

**Certificação Número:** 2024031109090150960392

Informação obtida em 21/03/2024 08:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**  
**Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE**

### CERTIDÃO FALÊNCIA

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 49.836.658/0001-27**

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau , quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tipe.jus.br/certidaopje/](http://www.tipe.jus.br/certidaopje/)

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

*OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016*

Pesquisa realizada até o dia 04 de março de 2024, por Miryam Neves Falcão.

**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



**Documento autenticado por: Miryam Neves Falcão**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 04/03/2024 às 13:38**

Anexo: 01 em pdf merged doc. Doc: 68330/24. Data: 10/06/2024 08:46. Responsável: SOLANGE M.F. BARBOSA.  
Impresso por convidado em 10/06/2024 19:53. Validação: A615.6EA7.197B.5678.8BF8.C95E.EA2E.6382.  
<http://www.tipe.jus.br/autenticacao/documentos/app/tpjpaq.us.br>

**Autenticação:**

**24.05.2024 15:07**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 08h14min

Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01775781/2024

Nº da Autenticidade: XW.II.1X.F7.PZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	
CNPJ: 49.836.658/0001-27	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: R DO SOSSEGO, 298	Compl: CXPST 671
Bairro: SANTO AMARO	Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/03/2024 08h15min

Data de Validade: 20/04/2024

Nº da Certidão: 01775783/2024

Nº da Autenticidade: E5.MK.1P.VL.CY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JUARA PRODUcoes E EVENTOS LTDA	Inscrição Estadual:
CNPJ: 49.836.658/0001-27	Compl: CXPST 671
Endereço Residencial: R DO SOSSEGO, 298	Cidade: Recife/PE
Bairro: SANTO AMARO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Data da consulta: 24/01/2024 10:34:59

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.836.658/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS  
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE CADASTRO SIMPLIFICADO DE FORNECEDOR - CRS**

**CRS Nº:** 21714

**DATA DE EMISSÃO:** 25/03/2024

**VALIDADE:** 23/01/2025

**RAZÃO SOCIAL:** JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 49.836.658/0001-27

**ENDEREÇO:** R DO SOSSEGO, 298

**COMPLEMENTO:** CXPST 671

**CIDADE:** RECIFE

**CEP:** 50100150

**Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 790.318-9

**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 30.000,00

**BAIRRO:** SANTO AMARO

**UF:** PE

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA:** Não

**APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR:** Sim

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

059001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

055920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

057739003 - ALUGUELO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

058230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

058592903 - ENSINO DE MÚSICA

059001901 - PRODUÇÃO TEATRAL

059001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

059001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**SÓCIOS/DIRETORES**

FABIO ALVES CORDEIRO

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

LUIZ CARLOS CORDEIRO

**QUALIFICAÇÃO**

SÓCIO

SÓCIO ADMINISTRADOR

SÓCIO

**CERTIDÕES**

CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA/CONCORDATA

PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, DÍVIDA ATIVA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

**VALIDADE**

09/04/2024

20/04/2024

01/06/2024

23/06/2024

23/06/2024

**PORTE:**

MICRO EMPRESA



# CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

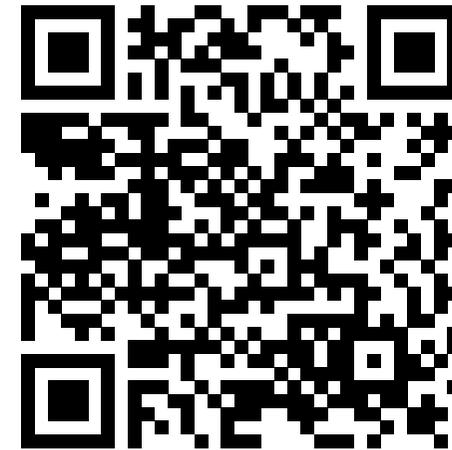
Nome do prestador

**JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

Número do cadastro

**49.836.658/0001-27**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**10/01/2024 a 10/01/2026**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do  
Turismo**

**Governo  
Federal**



## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FABIO ALVES CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/04/1977, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 022.200.294-84, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5148940, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 188, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52061470, BRASIL.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1981, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 658.512.853-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3338360, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PB, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COPACABANA, 303, BOA VIAGEM, RECIFE, PE, CEP 51030590, BRASIL.

LUIZ CARLOS CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/07/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.824.424-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7416617, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ES, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO ESQUECIDO, 904, ZONA RURAL, SAO VICENTE FERRER, PE, CEP 55860000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: R DO SOSSEGO, 298, CXPST:671, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.100-150.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

Req: 81300000763470

Página 1

07/03/2023



Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇO DE ENSINO DE MÚSICA - INSTRUTOR DE MÚSICA, INDEPENDENTE; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E DE EVENTOS CULTURAIS, ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

9001-9/02 - produção musical.  
 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.  
 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.  
 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.  
 8592-9/03 - ensino de música.  
 9001-9/01 - produção teatral.  
 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.  
 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FABIO ALVES CORDEIRO, com 4.500 (quatro mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) integralizado;  
 JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR, com 21.000 (vinte e um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) integralizado;  
 LUIZ CARLOS CORDEIRO, com 4.500 (quatro mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) integralizado;

Req: 81300000763470

Página 2

07/03/2023



Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726



## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade

Req: 81300000763470

Página 3

07/03/2023



Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726



## CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de RECIFE PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

### PODERES ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

Req: 81300000763470

Página 4

07/03/2023



Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0LYq73pK07\_LFA&chave2=biVYHK0tZxwAGXck14FrdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01181102413-FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

### CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE PE, 17 de fevereiro de 2023.



*Fabio Alves Cordeiro*

FABIO ALVES CORDEIRO



*Juarez Bezerra de Medeiros Junior*

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

*Luiz Carlos Cordeiro*

LUIZ CARLOS CORDEIRO

**TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE**  
Av. Rosa e Silva, 212 - Graças - Recife - PE - www.cartoriorecife.com.br - Fone: (81) 3331-3300

*Junia Gomes Alves*

**RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2023-007584**  
Reconheço por semelhança as firmas de:  
FABIO ALVES CORDEIRO  
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR  
Dou fe, em todo o mundo da verdade.  
Recife - PE, 27/02/2023 11:10:49  
EMDL: 9,08 TSNR: 2,02 FERC: 1,00 188: 0,50 FERM: 0,10 FUNSEG: 0,20  
SELO DIGITAL: 0073692.L0LD2202304.00272, 0073692.WE002202304.00273  
Consulte a autenticidade a em www.tjpe.gov.br ou pelo app Tjpe

**FLAVIO DA PAZ TEIXEIRA - ESCRIVENTE**

*Flavio da Paz Teixeira*  
Escrivente Autorizado de Recife

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAUBA/PE**  
Tabelião Geomar Brito Medeiros  
Substitua Mariane Alves Dias  
Rua Doctor Alcântara, nº 345/Terreço - Centro - Timbaubá/PE - (81) 3631-3860 | (81) 52273-3015

Reconheço por Semelhança a firma de **LUIZ CARLOS CORDEIRO**,  
Dou fe, Timbauba - PE, 03/03/2023 14:24:31, Emol R\$ 4,54,  
FERM R\$ 0,04, EUNSEGR\$ 0,08, TSNR R\$ 1,01, FERC R\$ 0,50 FELIPE BRUNO DO N. SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO  
Selo: 0150730.QDE12202201.04171

Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

*Flavio da Paz Teixeira*  
Escrivente Autorizado de Recife

**Tabelionato de Notas e Protestos**  
Timbauba PE

Req: 8130000763470

Página 5

07/03/2023



Certifico o Registro em 07/03/2023  
Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741  
Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 240981914243726

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL  
NA JUCEPE

Eu, FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO, CPF 01181102413, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 021770/O, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO - CONTENDO 5 PAGINA, CNH DE FÁBIO ALVES CORDEIRO - CONTENDO 1 PAGINA, CNH DE LUIZ CARLOS - CONTENDO 1 PAGINA, CNH DE JUAREZ BEZERRA - CONTENDO 1 PAGINA, CARTEIRA DO CRC DE FELIPE TRAVASSOS - CONTENDO 1 PAGINA.

RECIFE PE, 17 de fevereiro de 2023.

---

FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

***Assinado Digitalmente***

07/03/2023



Certifico o Registro em 07/03/2023

Arquivamento 20239753160 de 07/03/2023 Protocolo 239753160 de 03/03/2023 NIRE 26203023741

Nome da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240981914243726



239753160

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
<b>PROTOCOLO</b>	239753160 - 03/03/2023
<b>ATO</b>	090 - CONTRATO
<b>EVENTO</b>	090 - CONTRATO

### MATRIZ

NIRE 26203023741  
 CNPJ 49.836.658/0001-27  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2023  
 SOB N: 26203023741

### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20239753160

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01181102413 - FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO - Assinado em 07/03/2023 às 08:15:46

Assinado eletronicamente por  
 AMANDA AIRES VIEIRA  
 Responsável pelo expediente da JUCEPE  
 (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

1

07/03/2023



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FABIO ALVES CORDEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **5148940 SSP PE**

CPF: **022.200.294-84** DATA NASCIMENTO: **11/04/1977**

FILIAÇÃO: **JOSE CORDEIRO**  
**HELENA ALVES CORDEIRO**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **01261638024** VALIDADE: **09/12/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **28/04/1995**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO: **09/12/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR:   
 Roberto Carlos Moreira Fontelles  
 Diretor Presidente

75540615898  
 PE101662009

**PERNAMBUCO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2073768126

PROIBIDO PLASTIFICAR 2073768126

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PE

NOME  
**LUIZ CARLOS CORDEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**7416617 SDS ES**

CPF **063.824.424-29** DATA NASCIMENTO **29/07/1985**

FILIAÇÃO  
**JOSE CORDEIRO DA SILVA  
 SEVERINA FRANCISCA COR  
 DEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO **04492938103** VALIDADE **06/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO **04/11/2008**

OBSERVAÇÕES

*Luiz Carlos Cordeiro*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **TIMBAUBA, PE** DATA EMISSÃO **06/08/2018**

*Charles Andrews Sousa Ribeiro*  
 Diretor Presidente  
 ASSINATURA DO EMISSOR

82361260676  
 PE087128705

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1679834833

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1679834833

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**  
 DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CATEGORIA: CONTADOR  
 N° DO REGISTRO: PE-621770/O-5

NOME: FELIPE TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

FILIAÇÃO: JOSENILTON CAVALCANTI PACHECO  
 GLORIA ELIZABETH TRAVASSOS DE MORAES PACHECO

ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Felipe T. M. Pacheco*



NASCIMENTO: 28/11/1983 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: TIMBAUBA-PE

DIPLOMAÇÃO: CPF: 011.811.024-13 RG: 02316838343 DETRANPE

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): FAC. DE CIÊNCIAS ECON. DE TIMBAUBA-FACET

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2019

Almir Dias de Souza  
 PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Tabellião Geomar Brito Medeiros  
 Substituída Mariane Alves Dias  
 Rua Doutor Alcebades, nº 345 Terreo - Centro - Timbauba/PE - (81) 3631-3860 | (81) 99273-3015

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAUBA/PE**

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada, a qual autentico e dou fé. Timbauba - PE, 04/02/2022 08:26:11

Emol R\$ 3,65, FERM R\$0,03, FUNSEG R\$0,07, TSNR R\$0,81, FERC R\$0,41

ELTON LUIZ ARAUJO FERREIRA - 2º Substituto

Selo: 0150730.VKQ0120220100583

*Elton Luiz Araujo Ferreira*

"Dando fé aos seus atos"

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TIMBAUBA/PE**

Tabellião Geomar Brito Medeiros  
 Substituída Mariane Alves Dias  
 Rua Doutor Alcebades, nº 345 Terreo - Centro - Timbauba/PE - (81) 3631-3860 | (81) 99273-3015

Consulte a autenticidade do selo digital em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada, a qual autentico e dou fé. Timbauba - PE, 04/02/2022 08:26:11

Emol R\$ 3,65, FERM R\$0,03, FUNSEG R\$0,07, TSNR R\$0,81, FERC R\$0,41

ELTON LUIZ ARAUJO FERREIRA - 2º Substituto

Selo: 0150730.UQV0120220100584

*Elton Luiz Araujo Ferreira*

"Dando fé aos seus atos"

EM BRANCO

**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE****JUAREZ**

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si celebram, de um lado, como representante a empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ, sob o nº 49.836.658/0001 - 27 e do outro lado como representado do **CANTOR JUAREZ**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como REPRESENTANTE, a empresa **JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua: Do Sossego, nº 298, CXPST 671, Santo Amaro, cidade RECIFE – PE, CEP: 50.100-150, neste ato representado pelo o Sr. **JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3338360 - SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 658.512.853-20,, residente na Rua: Copacabana, nº 303, Setúbal, cidade: Recife -PE, socio-administrador e representante legal do **CANTOR JUAREZ**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades artísticas e culturais, inclusive na produção de shows, eventos e dentre de outras atividades correlatas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é a sua ÚNICA em todo Território Nacional e Internacional, ajustando em nome do representado, valor do Cachê do Artista 60% e Produtora 40%, detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentação artística, em shows e/ ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto , assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo presente contrato e valido no periodo de 05 (cinco) anos, a contarda data da assinatura do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, respectivos herdeiros esucessores.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de **RECIFE - PE**, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas para que produza seus efeitos legais.

**JUARA**  
PRODUÇÕES

Rua do Sossego, 298  
Santo Amaro - Recife/PE  
50100-150

(81) 98115-8645  
juarezcantorreal@gmail.com

Recife, 27 de dezembro de 2023

JUARA PRODUÇÕES  
E EVENTOS  
LTDA:498366580001  
27

Assinado de forma  
digital por JUARA  
PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA:49836658000127  
Dados: 2023.12.29  
09:20:35 -03'00'

JUAREZ

JUARA PRODUÇÕES  
E EVENTOS  
LTDA:498366580001  
27

Assinado de forma  
digital por JUARA  
PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA:49836658000127  
Dados: 2023.12.29  
10:44:41 -03'00'

**CNPJ: 49.836.658/0001 – 27**  
JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CPF: 658.512.853-20**  
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR

Testemunhas 1 e 2:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

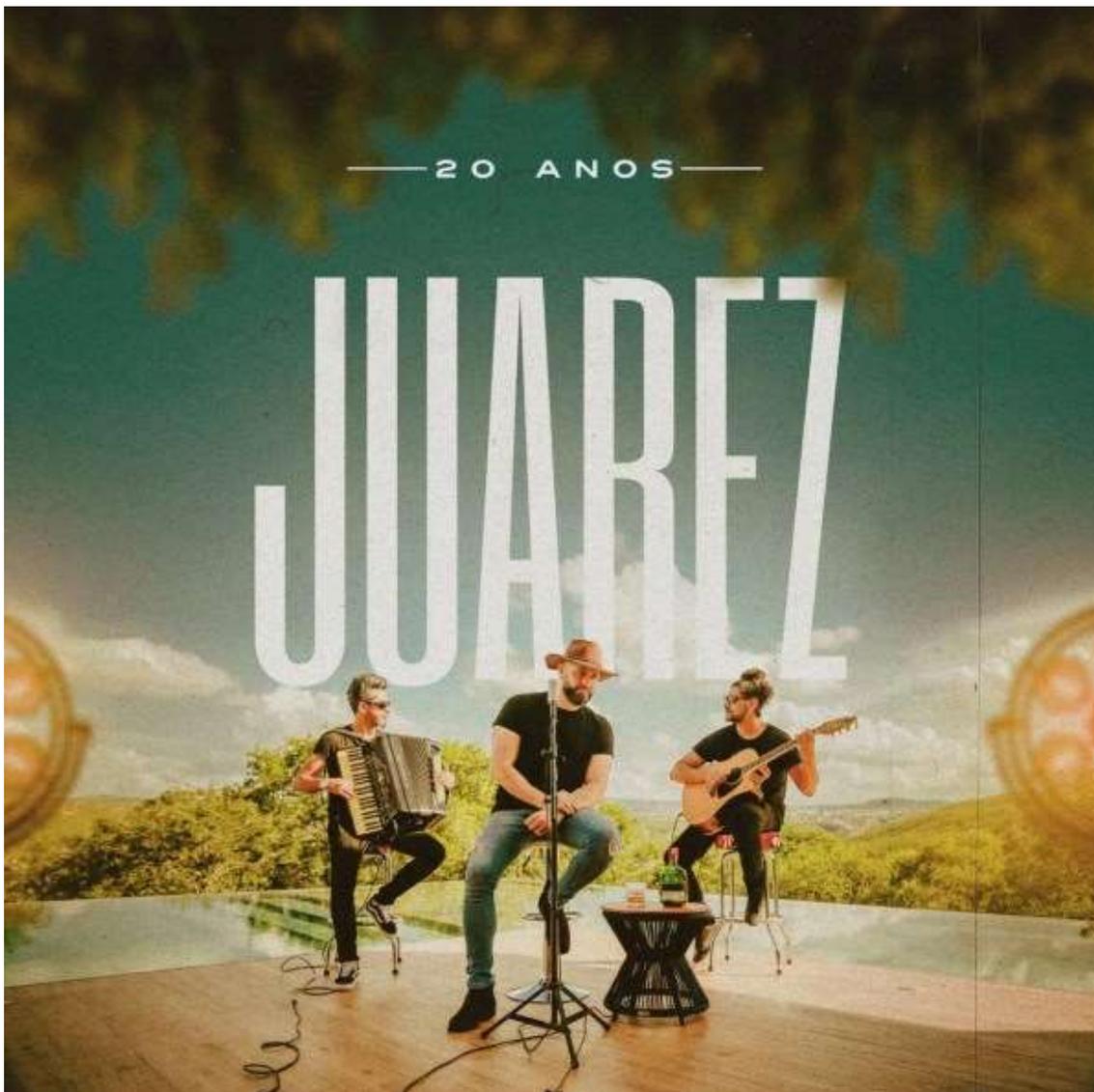
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

JUARA  
PRODUÇÕES

Rua do Sosseso, 298  
Santo Amaro - Recife/PE  
50100-150

(81) 98115-8645  
juarezcantorreal@gmail.com

## Cantor Juarez comemora 20 anos de carreira com trabalho acústico



No ano em que o cantor Juarez (ex-banda Matruz com Leite e Magníficos) completa 20 anos de carreira, resolveu trazer um projeto em formato acústico, com canções que marcaram sua história e interpretações inéditas de grandes sucessos, além de trechos onde conta um pouco dos bastidores dessas duas décadas de sucesso.

Nascido no Rio de Janeiro em 22 de setembro 1981 e radicado em Ipueiras-CE, Juarez trás um trabalho nitidamente feito com muito carinho e intimidade, com a essência do artista que, desde o barzinho, às passagens pelas bandas de forró de renome nacional, até os tempos atuais onde lidera a banda Amigos Sertanejos.

Neste novo trabalho, o artista mostra como encontrou na música, o universo que resume sua paixão e realizações.

## Cantor Juarez Jr. Começa a Montar o Novo Projeto



O ex-vocalista da Banda Magníficos, Juarez Junior, está a todo vapor trabalhando em seu novo projeto. Com exclusividade, o Forró Dicumforça anuncia que está em processo de formação a banda Forró Top. De acordo com Juarez, duas músicas já estão prontas. O primeiro CD deve sair após o carnaval. "Já estamos na fase de escolha da logomarca da banda, iniciando ensaios. Na semana que vem iremos divulgar as primeiras fotos e músicas", disse o cantor. Ainda segundo Juarez, também está em fase de produção um clipe de lançamento da banda. Juarez nasceu no Rio de Janeiro, no entanto, foi criado em Arraial em Ipueiras, no Ceará, onde sua família mora e considera como sua terra natal. Em 2001, Juarez Jr. ficou conhecido após participar e vencer um concurso para escolha do novo cantor da Banda Mastruz com Leite, o concurso aconteceu no programa "Sábado Alegre" da TV Diário apresentado por Will Nogueira. Foi vocalista da Banda Mastruz com Leite até 2004, quando ingressou na Banda Magníficos.

# Multidão lota pátio de eventos para curtir shows de Juarez e Nanara Bello na Festa dos Namorados em Carnaíba

Publicado 12 de Junho de 2023 | Por [Aryel Aquino](#)





Uma multidão lotou o pátio de eventos Milton Pierre, no Centro da cidade de Carnaíba, no Sertão do Pajeú, para prestigiar os shows musicais do cantor, Juarez, e da cantora, Nanara Bello, dentro da programação da Festa dos Namorados, realizada pela Prefeitura, através da Diretoria Municipal de Cultura e Lazer, em parceria com o Governo de Pernambuco.

Os shows aconteceram entre a noite do domingo (11) e madrugada desta segunda-feira (12). A primeira atração foi Juarez, que subiu ao palco por volta das 22h. Ele, é ex-vocalista das bandas Magníficos e Mastruz com Leite, apresentou um repertório diversificado com forró e sucessos que fazem parte de sua carreira como artista.

A cantora, Nanara Bello, entrou em cena em seguida. Ela cantou suas músicas, que entre elas, "ciumeira" que a consagrou nacionalmente quando participou do programa The Voice, da Tv Globo, e outros hits que estão na boca do povo.

A Festa dos Namorados tem sequência nesta segunda-feira (12), quando será finalizada com os shows de, Banda Feras, Edu & Maraial, e Ranieri Vaqueiro & Banda. As apresentações terão início às 21h.



**bradesco**

**JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**BANCO 237 AG. 1783 C/C 54049-8**

**CNPJ: 49.836.658/0001-27**

**CHAVE PIX: (81) 98199-2209**

MÊS REFERÊNCIA: 03/2024  
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2024JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR  
R COPACABANA 303  
AP 302  
BOA VIAGEM  
51030-590 RECIFE - PEVENCIMENTO  
18/03/2024VALOR A PAGAR (R\$)  
187,44MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
(juarezjr81@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

## RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/02/24 A 01/03/24)

VIVO CELULAR	182,00
Outros lançamentos	5,44
<b>Total a pagar</b>	<b>187,44</b>

Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Pós</b>		
Vivo Selfie Travel 50GB	1	182,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		182,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		182,00
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	5,44
Subtotal		5,44
Subtotal Outros Lançamentos		5,44
<b>Total a pagar</b>		<b>187,44</b>

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



## SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 81-98199-2209 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



## SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus 150GB 12M Pos | 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



## FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



## IMPORTANTE

- Temos uma mensagem importante: A partir da fatura de 05/24 haverá uma nova condição comercial do seu Vivo móvel. Saiba mais: <https://vivo.tl/icmccc2401>
- O benefício Bonus 150GB 12M Pos expirará em 13/06/24

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). PLANOS ANATEL: Vivo Selfie Travel 50GB: 158/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PE - 20.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui

vivo

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

Vencimento

18/03/2024

Total a Pagar - R\$

187,44

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1322050924-9	00001322050924	00000527899107	03/2024

846300000011	874402921009	013220509247	924038991072
--------------	--------------	--------------	--------------

Pagar  
via Pix

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		81880000092 768535692025 402224042809 064291240034			
ATENÇÃO PARA A DATA DO VENCIMENTO		CONTRIBUINTE / ENDEREÇO JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA RUA DO SOSSEGO 298 CXPST 671 SANTO AMARO RECIFE-PE		SEQUENCIAL / INSCRIÇÃO 124.764-6	PARCELA VENCIMENTO 22/02/2024
				PROCESSO 8006429124.00.3	CERTIDÃO *****
DESCRIÇÃO	VALORES	DESCRIÇÃO	VALORES	RECEITA PUAUF	ALVARA LOCALI
PRIN	976,85				42
				COMPETÊNCIA	
				0224	
				OBSERVAÇÕES	
				CAIXA - NAO RECEBER APOS 22/02/2024	
				SOLICITACAO PROCESSOS URBANISTICOS	
<b>TOTAL A PAGAR</b>			<b>R\$ 976,85</b>		

CORTE NA LINHA TRACEJADA

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL			PROCESSO 8006429124.00.3	COMPETÊNCIA 0224	RECEITA PUAUF ALVARA LOCALI	TOTAL A PAGAR R\$ 976,85	MODELO 42
			818800000092 768535692025 402224042809 064291240034				
SEQUENCIAL / INSCRIÇÃO	PARCELA	VALIDADE	  				
124.764-6		22/02/2024					

CLIQUE NO ÍCONE PARA ACESSAR



PRESSKIT



PLATAFORMAS DE ÁUDIO



RELEASE



INSTAGRAM



TIKTOK



YOUTUBE



# JUAREZ

**Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Nominativa)**

Número do Processo: 933649789

**Dados Gerais**

---

**Nome:** JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 65851285320  
**Endereço:** Rua COPACABANA, 303, apart 302, boa viagem  
**Cidade:** Recife  
**Estado:** PE  
**CEP:** 51030-590  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** juarezjr81@gmail.com

**Dados do Procurador/Escritório**

---

**Procurador:**

**Nome:** LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO  
**CPF:** 70576212482  
**e-mail:** comercial@setfymarcas.com  
**Nº API:**  
**Nº OAB:** 59701 PE  
**UF:** PE

**Dados do(s) requerente(s)**

---

**Nome:** JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR  
**CPF/CNPJ/Número INPI:** 65851285320  
**Endereço:** Rua COPACABANA, 303, apart 302, boa viagem  
**Cidade:** Recife  
**Estado:** PE  
**CEP:** 51030-590  
**Pais:** Brasil  
**Natureza Jurídica:** Pessoa Física  
**e-mail:** juarezjr81@gmail.com

**Dados da Marca****Apresentação:** Nominativa**Natureza:** Produto e/ou serviço**Elemento Nominativo:** JUAREZ JUNIOR**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não**Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento****Classe escolhida - NCL(12) 41**

Especificação livre:

- Apresentação de espetáculos ao vivo; apresentação de shows; produção de shows; produção musical; composição musical; serviço de entretenimento; produção artística; apresentação artística; cantor.

**Declaração de Atividade**

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Anexos**

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao.pdf
Gru e comprovante de pagamento	GRU e Comprovante de Pagamento.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 933649789 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 27/02/2024 às 11:31

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, artista, inscrito no CPF sob o nº 658.512.853-20, portadora do RG sob o nº 3338360 SSP/PB, endereço Rua Copacabana, 303, Edf. Gêmeos, Setubal, Recife/PE, Cep: 51030-590, com endereço eletrônico: [juarezjr81@gmail.com](mailto:juarezjr81@gmail.com).

**OUTORGADOS: SETFY MARCAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 47.954.133/0001-60, sediada à Rua Agenor Lopes, 277, Sala 102, Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51021-110, com endereço eletrônico [comercial@setfymarcas.com](mailto:comercial@setfymarcas.com), neste ato representado por **LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO**, empresário e advogado, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/PE sob o nº 59.701, inscrito no CPF sob o nº 705.762.124-82. com endereço profissional acima descrito.

### PODERES GERAIS

Através do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui os **OUTORGADOS**, a quem confere amplos poderes para requerer e obter registros de propriedade industrial, tais como os de marca de indústria, de comércio e de serviços, títulos de estabelecimento, expressões ou sinais de propaganda, bem como todos atos correlacionados a estes, inclusive, requerimento de desistência de processos administrativos e judiciais, dando tudo por bom, firme e valioso e especialmente, para o registro da marca "**JUAREZ JUNIOR**". Os poderes conferidos poderão ser exercidos perante qualquer Repartição Pública ou Autárquica, Federal, Estadual ou Municipal, do Brasil, inclusive o Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, a Biblioteca Nacional, a Escola Nacional de Belas Artes e afins.

**Recife/PE, 26 de fevereiro de 2024.**

---

**JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR**



## Procuração - Juarez Junior.pdf

Documento número #9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d

Hash do documento original (SHA256): bed2ca4d206931de48ab2f99e4890729d03da8cf895e8f6f91ab869d826ae4fc

## Assinaturas

### ✓ JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

CPF: 658.512.853-20

Assinou como contratante em 26 fev 2024 às 10:39:16



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
26/02/2024 10:39:16  
JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR

### ✓ LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

CPF: 705.762.124-82

Assinou como contratada em 26 fev 2024 às 10:38:15



REPRODUÇÃO PROIBIDA  
26/02/2024 10:38:15  
LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

## Log

- 26 fev 2024, 10:32:30 Operador com email lucas.jatoba@setfymarcas.com na Conta 160c49a5-aa7f-4d6a-bbd8-d6931265f38d criou este documento número 9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d. Data limite para assinatura do documento: 27 de março de 2024 (10:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 fev 2024, 10:32:30 Operador com email lucas.jatoba@setfymarcas.com na Conta 160c49a5-aa7f-4d6a-bbd8-d6931265f38d adicionou à Lista de Assinatura: juarezjr81@gmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR e CPF 658.512.853-20.
- 26 fev 2024, 10:32:30 Operador com email lucas.jatoba@setfymarcas.com na Conta 160c49a5-aa7f-4d6a-bbd8-d6931265f38d adicionou à Lista de Assinatura: comercial@setfymarcas.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO e CPF 705.762.124-82.
- 26 fev 2024, 10:38:16 LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail comercial@setfymarcas.com. CPF informado: 705.762.124-82. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c92bb2(...), vide anexo 26 fev 2024, 10-38-15.png. IP: 191.57.170.36. Componente de assinatura versão 1.763.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

- 
- 26 fev 2024, 10:39:24 JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail juarezjr81@gmail.com. CPF informado: 658.512.853-20. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 5870b9(...), vide anexo official\_document\_front\_26 fev 2024, 10-39-16.png, e o verso com hash SHA256 prefixo ce2cf7(...), vide anexo official\_document\_back\_26 fev 2024, 10-39-16.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 662130(...), vide anexo 26 fev 2024, 10-39-16.png. IP: 187.46.138.129. Componente de assinatura versão 1.763.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 fev 2024, 10:39:25 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9f67a5a1-33f8-413d-8052-0a81eb58ab1d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



### LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO

Assinou o documento enquanto contratada em 26 fev 2024 às 10:38:15

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c92bb2(...)



LUCAS JATOBÁ DE CARVALHO  
26 fev 2024, 10-38-15.png

**INSTRUÇÕES:**

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal. O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo. Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU no campo Número de Referência na emissão do pagamento. Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchimento) - valor por classe

[Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.](#)

[Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.](#)

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917236 13889.185172 8 95990000016600

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR CPF/CNPJ: 658.512.853-20  
RUA COPACABANA 303 APART 302 BOA VIAGEM, RECIFE -PE CEP:51030590

Sacador/Avalista

Noosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
29409172313889185	29409172313889185	18/01/2024	166,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37  
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02940.917236 13889.185172 8 95990000016600

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento

20/12/2023

Nr. Documento

29409172313889185

Espécie DOC

DS

Aceite

N

Data do Processamento

20/12/2023

Uso do Banco

29409172313889185

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

18/01/2024

Agência/Código do Beneficiário

2234-9 / 333028-1

Nosso-Número

29409172313889185

(=) Valor do Documento

166,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.

O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.

Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n

o campo Número de Referência na emissão do pagamento.

Serviço: 394-Pedido de registro de marca (com especificação de livre preenchi

mento) - valor por classe

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR CPF/CNPJ: 658.512.853-20

RUA COPACABANA 303 APART 302 BOA VIAGEM,

RECIFE-PE CEP:51030590

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 23/12/2023 - 16h33

Nº de controle: 443.992.780.603.078.372 | Protocolo: 0000000

Conta de débito: **Agência: 1783 | Conta: 0054049-8**

Empresa: **JUARA PRODUcoes E EVENTOS LTDA | CNPJ: 049.836.658/0001-27**

Código de barras: **00190 00009 02940 917236 13889 185172 8 95990000016600**

Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**

Razão Social Beneficiário: **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST**

Nome Fantasia Beneficiário: **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST**

CPF/CNPJ Beneficiário: **042.521.088/0001-37**

Nome do Pagador: **JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR**

CPF/CNPJ do Pagador: **658.512.853-20**

Razão Social Beneficiário Final: **Não informado**

CPF/CNPJ Beneficiário Final: **Não informado**

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **18/01/2024**

Valor do Documento: **R\$ 166,00**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 166,00**

Data de débito: **26/12/2023**

Descrição: **Boleto INPI**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> <b>NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b> Avenida Duque de Caxias N° 924 - CENTRO, CEP 53.580-020 - ABREU E LIMA - PE TEL.: (81) 3542.1061 CNPJ: 08.637.373/0001-80				Número da Nota: <b>00000412</b>
					Competência: <b>SET/2023</b>
				Data e Hora Emissão: <b>19/09/2023 17:28:27</b>	Código de Verificação: <b>BU1K-P46EJ</b>
<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>					
Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>SIMPLES NACIONAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>ALIANÇA - PE</b>	Local da Prestação: <b>ALIANÇA - PE</b>		
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS:	ISS Retido: <b>SIM</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>39.508.434/0001-32</b>	Nome/Razão Social: <b>VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA</b>		Inscrição Municipal:	<b>99006376</b>	
Endereço: <b>DUQUE DE CAXIAS - ALTO BELA VISTA ,ALTO DA BELA VISTA.</b>	<b>00413</b>		UF: <b>PE</b>	CEP: <b>53515230</b>	E-mail: <b>(81)03010-8810</b>
Município: <b>ABREU E LIMA</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>10.164.028/0001-18</b>	Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA</b>		Inscrição Municipal: <b>---</b>	Inscrição Estadual: <b>---</b>	
Endereço: <b>RUA DOMINGOS BRAGA, S/N CENTRO</b>	<b>ALIANÇA</b>		UF: <b>PE</b>	CEP: <b>55890000</b>	
Município: <b>ALIANÇA</b>					
E-mail:					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
1 REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "JUAREZ" EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023. #QTD:1 - V.U.ND..R\$35.000,00 - TOTAL..R\$35.000,00 DEPOSITAR EM: BANCO: 077 - INTER AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 29231899-5 VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.000,00</b>					
Atividade Prestada: <b>7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E</b>				Código CNAE:	
<b>1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Valor Líquido (R\$) 34.300,00	Valor das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 35.000,00	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 700,00	
COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	
Outras Retenções(R\$) 0,00					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na LEI 644 DE DEZEMBRO DE 2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.					

310528714271700

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-abreuelima/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

ABOUT SSL CERTIFICATES

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> <b>NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b> Avenida Duque de Caxias N° 924 - CENTRO, CEP 53.580-020 - ABREU E LIMA - PE TEL.: (81) 3542.1061 CNPJ: 08.637.373/0001-80			Número da Nota: <b>00000475</b> Competência: <b>DEZ/2023</b> Data e Hora Emissão: <b>28/12/2023 13:43:08</b> Código de Verificação: <b>55BE-X4N2J</b>	
	<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>				
Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>SIMPLES NACIONAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>NATUBA - PB</b>	Local da Prestação: <b>NATUBA - PB</b>		
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS:	ISS Retido: <b>SIM</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ:	<b>39.508.434/0001-32</b>	Inscrição Municipal:	<b>99006376</b>		
Nome/Razão Social:	<b>VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA</b>				
Endereço:	<b>DUQUE DE CAXIAS - ALTO BELA VISTA ,ALTO DA BELA VISTA. 00413</b>				
Município:	<b>ABREU E LIMA</b>	UF:	<b>PE</b>	CEP:	<b>53515230</b>
E-mail:				TEL:	<b>(81)03010-8810</b>
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ:	<b>09.072.448/0001-95</b>	Inscrição Municipal:	----		
Nome/Razão Social:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA</b>				
Endereço:	<b>RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 209 CENTRO</b>				
Município:	<b>NATUBA</b>	UF:	<b>PB</b>	CEP:	<b>58410000</b>
E-mail:					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
1.REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE JUAREZ, PARA ABRILHANTAR A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE NATUBA - PB, NO DIA 29/11/2023 EM PRACA PÚBLICA L #QTD:1 - V.LUND.:R\$35.000,00 - TOTAL:R\$35.000,00					
DEPOSITAR EM: BANCO: 077 - INTER AGÊNCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 29231899-5 VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.000,00</b>					
Atividade Prestada: <b>7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E 1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					Código CNAE:
Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
34.300,00	0,00	35.000,00	2,00%	700,00	
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Retenções(R\$)					
0,00					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na LEI 644 DE DEZEMBRO DE 2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.					

14214713518002

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-abreuelima/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

ABOUT SSL CERTIFICATES

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> <b>NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b> Avenida Duque de Caxias N° 924 - CENTRO, CEP 53.580-020 - ABREU E LIMA - PE TEL.: (81) 3542.1061 CNPJ: 08.637.373/0001-80			Número da Nota: <b>00000416</b> Competência: <b>SET/2023</b> Data e Hora Emissão: <b>22/09/2023 10:43:01</b> Código de Verificação: <b>A2L5-8INMV</b>	
	<b>INFORMAÇÕES FISCAIS</b>				
Exigibilidade do ISS: <b>EXIGÍVEL</b>	Regime de Tributação: <b>SIMPLES NACIONAL</b>	Município de Incidência do ISS: <b>VICÊNCIA - PE</b>	Local da Prestação: <b>VICÊNCIA - PE</b>		
Número do RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão do RPS:	ISS Retido: <b>SIM</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ:	<b>39.508.434/0001-32</b>	Inscrição Municipal:	<b>99006376</b>		
Nome/Razão Social:	<b>VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA</b>				
Endereço:	<b>DUQUE DE CAXIAS - ALTO BELA VISTA ,ALTO DA BELA VISTA. 00413</b>				
Município:	<b>ABREU E LIMA</b>	UF:	<b>PE</b>	CEP:	<b>53515230</b>
E-mail:				TEL:	<b>(81)03010-8810</b>
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ:	<b>10.168.235/0001-40</b>	Inscrição Municipal:	<b>---</b>		
Nome/Razão Social:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA</b>				
Endereço:	<b>RUA DR. MANOEL BORBA, 48 CENTRO</b>				
Município:	<b>VICENCIA</b>	UF:	<b>PE</b>	CEP:	<b>55850000</b>
E-mail:					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
1.REFERENTE A APRESENTACAO ARTISTICA DO CANTOR JUAREZ NA PRACA DE EVENTOS NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023, POR OCASIAO DA EMANCIPACAO POLITICA DO MUNICIPIO DE VICENCIA/PE. #QTD:1 - V.LUND.:R\$35.000,00 - TOTAL.:R\$35.000,00  DEPOSITAR EM: BANCO: 077 - INTER AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 29231899-5 VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA					
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.000,00</b>					
Atividade Prestada: <b>7490105 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E 1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					Código CNAE:
Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
34.300,00	0,00	35.000,00	2,00%	700,00	
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Retenções(R\$)					
0,00					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na LEI 644 DE DEZEMBRO DE 2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.					

416148011160946

<https://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-abreuelima/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticidade> acesse o site para verificar a autenticidade da

ABOUT SSL CERTIFICATES

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota <b>00000004</b>			
		Data e Hora de Emissão <b>24/01/2024 09:18:30</b>			
		Código de Verificação <b>3WB8-GUR5</b>			
20240124u49836658000127					
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>49.836.658/0001-27</b> Inscrição Municipal: <b>790.318-9</b> Nome/Razão Social: <b>JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> Endereço: <b>RUA DO SOSSEGO 298, CXPST:671 - SANTO AMARO - CEP: 50100-150</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE MACAPARANA</b> CPF/CNPJ: <b>11.361.888/0001-04</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>R DOUTOR ANTÔNIO XAVIER S/Nº - CENTRO - CEP: 55865-000</b> Município: <b>Macaparana</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e ME, CNPJ Nº. 49.836.658/0001-27, SITUADA A RUA DO SOSSEGO, Nº. 298 e SANTO AMARO e RECIFE/PE, EM REPRESENTAÇÃO LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DE "CANTOR JUAREZ", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, EM ALUSÃO ÀS FESTIVIDADES DE REIS DE MACAPARANA/PE.  INEXIGIBILIDADE Nº INEX.00012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 CONTRATO Nº: 00359/2023-PREFEITURA  CANTOR JUAREZ - 05/01/2024 - 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)  BANCO DO BRADESCO BANCO 237 AGÊNCIA 1783 CONTA: 54049 - 8 PIX: 49.836.658/0001-27  EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 35.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> </ul>					

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS 20240315u4983668000127	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota <b>00000005</b>			
		Data e Hora de Emissão <b>15/03/2024 13:01:16</b>			
		Código de Verificação <b>ZF7B-2STV</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>					
CPF/CNPJ: <b>49.836.658/0001-27</b> Inscrição Municipal: <b>790.318-9</b> Nome/Razão Social: <b>JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</b> Endereço: <b>RUA DO SOSSEGO 298, CXPST:671 - SANTO AMARO - CEP: 50100-150</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE CUMARU</b> CPF/CNPJ: <b>11.097.391/0001-20</b> Inscrição Municipal: <b>----</b> Endereço: <b>R JOAO DE MOURA BORBA 224, Prefeitura - CENTRO - CEP: 55655-000</b> Município: <b>Cumaru</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Constitui objeto do presente contrato a Contratação de profissional do setor artístico para a realização dos festejos da 18ª Tradicional Trilha da Jabuticaba, neste Município de Cumaru-PE, que acontecerá nos dias 02 e 03 de março de 2024.  CONTRATO Nº 010/2024-PMC PROCESSO Nº. 005/2024-PMC INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2024-PMC  Artista - Cantor Juarez - dia 03/03/2024 - R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)  BANCO DO BRADESCO BANCO 237 AGÊNCIA: 1783 CONTA: 54049 - 8 PIX: (81) 9 8199 - 2209 JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 35.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> </ul>					



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**P O R T A R I A**  
**Nº 002/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU – PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

2.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer  
001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
001053 3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado

Juru - PB, 27 de Março de 2024.

---

DIEGO ALVES RAMOS  
Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**P O R T A R I A**  
**Nº 002/2024**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

**Parágrafo único.** Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

**Art. 3º** - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de Juru**  
**Gabinete da Prefeita**

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



**SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA**  
Prefeita Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 08:46:25 foi protocolizado o documento sob o N° 68334/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000000562024

Data da Publicação: 05/04/2024

Data da Assinatura: 05/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 40.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A presente INEXIGIBILIDADE tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 12 de Junho de 2024 em comemoração as festividades culturais e tradicionais juninas no Município de JURU - PB. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JUAREZ).

Contratado (Nome): Juara Producoes E Eventos Ltda

Contratado (CNPJ): 49.836.658/0001-27

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 31

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - 01 cnpj merged ocr	Sim	a6756ea7197b56788bf8c95eea2e6382
Comprovante de publicidade	Sim	f7e72446b7ec83d1717982539aac2fa0
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	afc105d3f7558383ecbb8ae1a31a617d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a8427b2c8ae2e1acfed92a16796c0b60
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

**João Pessoa, 10 de Junho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

**Documento:** 68330/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juru**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2024 às 08:46h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68334/24 ao Documento 68330/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68330/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 23	a8427b2c8ae2e1acfed92a16796c0b60
Comprovante de publicidade	24	f7e72446b7ec83d1717982539aac2fa0
Anexo - 01 cnpj merged ocr	25 - 75	a6756ea7197b56788bf8c95eea2e6382
Designação do gestor do contrato	76 - 77	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	78	afc105d3f7558383ecbb8ae1a31a617d
Designação do fiscal administrativo do contrato	79 - 80	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	81 - 82	c4e8a1eb264c0f434863b554acad1de7

**João Pessoa, 10 de Junho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**